

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 707

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.278/2026**
02 de junho de 2026**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "CUIDAR DA MULHER" DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO CLIMATÉRIO E MENOPAUSA NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Cuidar da Mulher", voltado à Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e Menopausa no Município de Sete Barras, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar, a qualidade de vida e o acesso a serviços adequados às mulheres nessa fase.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se climatério o período de transição entre a fase reprodutiva e não reprodutiva da mulher, incluindo a menopausa.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

- I - Garantir atendimento humanizado e qualificado às mulheres;
- II - Promover ações de prevenção, diagnóstico e tratamento dos sintomas da menopausa;
- III - Ampliar o acesso a informações e orientações sobre o climatério;
- IV - Incentivar a capacitação dos profissionais de saúde;
- V - Integrar as ações com a atenção básica e demais níveis de atenção à saúde;
- VI - Promover equidade no atendimento, considerando aspectos sociais e territoriais.

Art. 4º O Programa Municipal "Cuidar da Mulher" será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I - Implantação de atendimento específico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- II - Criação de protocolo municipal de atendimento à mulher no climatério;
- III - Realização de campanhas educativas e de conscientização;
- IV - Disponibilização de acompanhamento médico, psicológico e nutricional;
- V - Garantia de acesso a exames laboratoriais e de imagem necessários;
- VI - Disponibilização de medicamentos previstos na rede pública, conforme protocolos do SUS;
- VII - Promoção de grupos de apoio e acolhimento;
- VIII - Capacitação contínua dos profissionais de saúde;
- IX - Prioridade no atendimento para mulheres com

sintomas severos;

X - Incentivo à prática de atividades físicas e promoção da alimentação saudável.

Art. 5º O Município poderá instituir o Mês de Conscientização da Menopausa, com ações educativas, palestras e campanhas públicas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de junho de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos HOMOLOGA o resultado da Concorrência Presencial nº 014/2026 - Processo Administrativo nº 470/2026 e ADJUDICA o objeto à empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.176.261/0001-43, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra de Futebol Society, com Execução de Serviços de substituição de grama sintética, regularização da base, construção de arquibancada, Reparo de Alambrados e melhorias gerais de infraestrutura. Fica a empresa convocada para comparecer ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2026 DISPENSA Nº 1017/2026
PROCESSO Nº 440/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: MARIA DOLORES RODRIGUES GIADANES FARINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.801.850/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO. contrato ass. 05/04/2026. Valor total R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) Vigência 12 (dose) meses.

Errata

RETIFICAÇÃO DE DECRETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS,
Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº.



46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras – SP, vem através deste, **RETIFICAR** o Decreto nº 1.588/2026, publicado na Edição nº 633, de 16 de janeiro de 2026, página 03, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

Artigo 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:

16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado
18 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 13:00h
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
20 de abril	Segunda-feira	-	Facultativo
21 de abril	Terça - feira	Tiradentes	Feriado
01 de maio	Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
05 de junho	Sexta-feira	-	Facultativo
24 de junho	Quarta - Feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
09 de julho	Quinta Feira	Rev. Constitucionalista	Feriado Estadual/Municipal
10 de julho	Sexta - Feira	-	Facultativo
07 de setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
28 de outubro	Quarta- feira	Servidor Público	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda feira	Finados	Feriado
20 de novembro	Sexta-Feira	Consciência Negra	Feriado
18 de dezembro	Sexta - Feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
25 de dezembro	Sexta Feira	Natal	Feriado Nacional

Leia-se:

Artigo 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:

16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado
18 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 13:00h
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
20 de abril	Segunda-feira	-	Facultativo
21 de abril	Terça - feira	Tiradentes	Feriado
01 de maio	Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Facultativo
05 de junho	Sexta-feira	-	Facultativo
24 de junho	Quarta - Feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
09 de julho	Quinta Feira	Rev. Constitucionalista	Feriado Estadual/Municipal
10 de julho	Sexta - Feira	-	Facultativo
07 de setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional

12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta- feira	Servidor Público	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda feira	Finados	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
18 de dezembro	Sexta - Feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
25 de dezembro	Sexta Feira	Natal	Feriado Nacional

Sete Barras-SP, 02 de junho de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 57ee-a137-a77a-3c86-21



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 707, ano V, veiculado em 03 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 03/06/2026 às 08:23:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/57ee-a137-a77a-3c86-21>